

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG.** Ao décimo quinto dia,
3 do mês de março de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala de
4 reuniões do prédio da Reitoria, localizada à Rua Coronel Luiz Pires, número duzentos e
5 dois, Centro, Montes Claros – Minas Gerais, teve início a continuação da quinquagésima
6 primeira reunião do Colégio de Dirigentes do IFNMG, presidida pelo Reitor, o Professor
7 José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros: Alisson
8 Magalhães Castro, Ana Alves Neta, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu
9 Cassani, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio
10 Mendes Pereira Lima, Júlio César Pereira Braga, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães,
11 Néilson Licínio Campos de Oliveira, Paulo César Pinheiro de Azevedo, Renildo Ismael Félix
12 da Costa, Rogério Mendes Murta, Sérgio Antônio Félix Júnior, substituindo o Professor
13 Aécio Oliveira de Miranda, Tarso Guilherme Macedo Pires e como convidados Rafael
14 Farias Gonçalves e Ramony Maria da Silva Reis Oliveira. O Professor Charles Buteri
15 continuou com a pauta das eleições. Apresentou a proposta do calendário das eleições.
16 Discutiu-se cada ponto do calendário. Na oportunidade, o Procurador Federal do IFNMG,
17 Gilvan Nogueira Carvalho, foi convidado para esclarecer algumas dúvidas do Colégio. O
18 reitor explicou que a dúvida é sobre a eleição das comissões eleitorais dos *campi*, em
19 relação à paridade exigida em lei. Explicou que em oito *campi* do Instituto há servidores
20 suficientes para comporem as comissões eleitorais, respeitando a paridade determinada,
21 qual seja: três membros discentes, três docentes e três Técnico-administrativos. Porém os
22 *Campi* Diamantina, Janaúba, Porteirinha e Reitoria não têm o número suficiente para
23 respeitar tal paridade. Questionou como resolver a situação. Doutor Gilvan explicou que o
24 decreto não define que a paridade deve ser no *campus*, define apenas que deve existir
25 paridade. Dessa forma, podem ser utilizados servidores de outras unidades para
26 comporem as comissões. O Reitor relatou que foi sugerido, pelo Colégio, que fosse eleita
27 uma comissão única para os três *campi*. Esta comissão realizaria as eleições nas três
28 unidades. O Procurador informou que esta sugestão atende a legislação, porém o
29 Conselho Superior é quem deve aprovar. Destacou, ainda, que os membros suplentes
30 poderão auxiliar os titulares da comissão. Dr. Gilvan explanou sobre os requisitos para os
31 candidatos a eleição, respondendo alguns questionamentos do Colégio. Continuando,
32 discutiu-se a data do JIFENMG, tendo em vista a eleição supracitada. Após discussão,
33 ficou definido que os jogos serão realizados na primeira semana do mês de julho do
34 corrente ano. Reiniciou-se a discussão sobre a oferta das vagas do CEAD. A Professora
35 Ramony apresentou uma planilha de simulação – pactuação rede e-tec Brasil, para oferta
36 em dois mil e dezesseis. Explicou como seriam distribuídas as vagas e as bolsas. A

37 projeção apresentada foi para quarenta turmas (1600 alunos) ou cem turmas (4000
38 alunos). Nessa projeção foi visualizada toda a equipe necessária para executar as duas
39 situações. Após discussão, definiu-se que para dois mil e dezesseis a oferta será de cem
40 turmas para a rede e-tec (bolsa formação) nos polos sedes. Nada mais havendo a tratar, o
41 reitor agradeceu a presença de todos, e encerrou a reunião e a lavratura deste termo, para
42 que surtam os efeitos desejados, às doze horas e quarenta minutos, deste mesmo dia,
43 ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida
44 e se aprovada será assinada por todos presentes.